



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1331

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Dispensas - Aviso de Abertura	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1331

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.162 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo
Unid.	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Orçamentária:		
Unidade Executora:	02.06.01	- FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	- Saúde
Subfunção:	10.122	- Administração Geral
Programa:	10.122.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL
Atividade:	10.122.0007.2294	- INCREMENTO COBERTURA VACINAL - RESOL. 55-27 - Rec Estadual
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 41211,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		41.211,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO do exercício de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de abril de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

LEI Nº 4.163 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de

acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo
Unid.	02.11	- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Orçamentária:		
Unidade Executora:	02.11.01	- Seção de Administração e Projetos
Função:	20	- Agricultura
Subfunção:	20.606	- Extensão Rural
Programa:	20.606.0011	- PROMISSÃO AGRÍCOLA
Atividade:	20.606.0011.1278	- CONV Nº CMIL_009_630_2023_CONSTRUÇÃO PONTE MISTA - REC ESTADUAL
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES 1.681.503,52

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.681.503,52

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **Excesso de Arrecadação por previsão de repasse** no exercício de 2023.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de abril de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

LEI COMPLEMENTAR Nº 064 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração de dispositivos específicos da Lei Regulamentadora da Assistência Social - LERAS e da Lei Complementar Municipal nº 013/2013.”
(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1331

Página 3 de 7

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei promove alterações em dispositivos específicos na Lei Complementar Municipal n.º 050, de 27 de março de 2019, Lei Regulamentadora da Assistência Social – LERAS e na Lei Complementar Municipal nº 013, de 28 de janeiro de 2013.

TÍTULO II

DAS ALTERAÇÕES NA LEI REGULAMENTADORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º O inciso XII do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 050, de 27 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º[...] XII - *Coordenar a realização da Conferência Municipal de Assistência Social nos períodos estabelecidos para o município, mediante convocação ordinária emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social;*”

Art. 3º Os incisos III, IV, IX e X do artigo 32 da Lei Complementar Municipal nº 050, de 27 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.[...] III - *Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;* **IV** - *Decretos Federais sobre a Política Pública de Assistência Social;* **[...] IX** - *Resoluções do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo – CONSEAS-SP;* **X** - *Decretos Estaduais sobre a Política Pública de Assistência Social;*”

Art. 4º O parágrafo único do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 050, de 27 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.35.[...] Parágrafo Único. *Os profissionais que realizarem atendimentos de assistência social neste município, desempenharão esforços no sentido de orientar as pessoas atendidas a manter inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, observado o regulamento federal competente.*”

Art. 5º O inciso II com sua correspondente alínea “a” do artigo 36 na Lei Complementar Municipal n.º 050, de 27 de março de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.[...] II - *A Área de Gestão Técnica do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, composta por servidores públicos municipais, é estruturada da seguinte forma: a) Seção de Gestão Técnica do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.*”

Art. 6º O parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Complementar Municipal n.º 050, de 27 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41.[...] §2º *Caso ocorra situação prevista no parágrafo anterior, o tempo de atuação durará quantidade reduzida em relação a carga horária diária de trabalho do cargo do servidor convocado, observada a Consolidação das Leis do Trabalho.*”

Art. 7º O parágrafo 3º do artigo 41 da Lei Complementar Municipal n.º 050, de 27 de março de 2019,

passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41.[...] §3º *Fica facultado ao Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autorizar servidores da SEMADES a cumprir carga horária ajustada em horários diversos do expediente, observada a Consolidação das Leis do Trabalho e mediante as seguintes condições:*”

Art. 8º A nomenclatura do Capítulo V do Título V da Lei Complementar Municipal n.º 050, de 27 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO V: DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL”

TÍTULO III

DAS ATUALIZAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 9º Os itens “a.2” e “a.2.1” do inciso VIII do artigo 14 da Lei Complementar Municipal n.º 013, de 28 de janeiro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.[...] VIII.[...] a.2 - *Área de Gestão Técnica do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal: a.2.1* - *Seção de Gestão Técnica do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.*”

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de abril de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

Decretos

DECRETO Nº 7.023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no município de Promissão para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, parágrafo 4º, artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1331

Página 4 de 7

municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e realizar lançamento de ofício dos créditos tributários e a devida cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 17 da instrução normativa da RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, que o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o valor mínimo de referência para a terra nua por hectare de imóveis rurais, no Município de Promissão, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, a saber:

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2023	41.252,60	32.849,16	28.931,77	35.332,33	26.025,35	19.425,81

Parágrafo Único. Estes valores serão os mesmos adotados para fins de lançamento do ITBI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 6.862, de 06 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 24 de abril de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA

CARDOSO.

***Republicado conter erro de digitação**

DECRETO Nº 7.024 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE".

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.104 de 01/09/2022, ficam designados para comporem os cargos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e respectivos suplentes, a partir desta data, os seguintes Membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Carlos Augusto Parreira Cardoso

Suplente: Natalia Alves da Silva

II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Titular: Milena Monzem Silva Gomes

Suplente: Janayna Elizabeth Pereira Vilela Galante
Titular: Karina Simon Penteado

Suplente: Anatersia Leopoldina Ferreira do Carmo

III - REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

Titular: Mariana Antonia Lopes Belloto

Suplente: Silvia Cristina da Silva

Titular: Regina Rodrigues Ternel

Suplente: Solange Aparecida Magalhães Dionisio

IV - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS

Titular: Helio Matias

Suplente: José Luis Luppi Duenhas

Titular: Débora Aparecida Martins Polo

Suplente: Marinês Vieira Cardoso

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 6.993 de 13 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 28 de abril de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA

CARDOSO.

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, está realizando cotação de preços, podendo eventuais interessados, apresentarem as propostas, conforme prazo estipulado, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES E ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento devido ao contratado será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais/faturas, devidamente empenhadas.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência, sob orientação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Dante Rocchi, 02, Centro, Promissão, estado de São Paulo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 150 (cento e cinquenta) dias.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 09/05/2023, às 16:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Promissão/SP, sito à Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Centro, Promissão/SP, CEP 16370-000, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@promissao.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1331

Página 5 de 7

ser obtidas pelo telefone (14) 3543-9000. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3543-9000.

Promissão, 28 de Abril de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
AVENIDA PEDRO TOLEDO, 386
44558856/0001-52 Ensino Exercício: 2023

Anexo IX
Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor		FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios	4.222.755,11		Saldo de Exer.Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais	27.267.137,99		Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos	31.489.893,10		Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor		LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	7.872.473,28		Magistério - mínimo de 60%		0,00	
			Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB	Valor		RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Transferências do Exercício	4.929.699,17		Recebidos no Exercício		2.439.292,18	
Aplicações Financeiras	24.114,53		Saldo de Exer.Anteriores		2.326.448,12	
Total do FUNDEB	4.953.813,70		Total de Rec.Vinculados		4.765.740,30	
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor		APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Magistério - art.26 - mínimo 70%	3.467.669,59					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	4.458.432,33					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	6.705.334,41	21,29 %	5.908.595,22	18,76 %	3.883.714,76	12,34 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	2.505.637,61	50,58 %	2.505.637,61	50,58 %	1.359.023,07	27,43 %
Outras	1.790.675,32	36,15 %	1.790.675,32	36,15 %	1.105.673,27	22,32 %
Total	4.296.312,93	86,73 %	4.296.312,93	86,73 %	2.464.696,34	49,75 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1331

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

AVENIDA PEDRO TOLEDO, 386

44558856/0001-52

Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f020-37cf-ef89-cb3b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Promissão (SP), Edição nº 1331, ano VIII, veiculado em 02 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO INACIO SOARES (CPF ***994829**) em 02/05/2023 às 08:17:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010402570, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f020-37cf-ef89-cb3b>